



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

EDITAL 001/2013
PROCESSO DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ,, torna público que estarão **abertas as inscrições** para seleção de candidatos para ingresso na **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral e processual Eleitoral 2014.1**, nos termos da Portaria N° 87/MEC de 07 de maio de 2004, Resolução CNE/MEC N.º 1, de 08 de junho de 2007 e Resolução do CONSEPE n° 036 de 07 de outubro de 2009, conforme discriminação a seguir:

1. OBJETIVO

Abrir inscrição aos candidatos à seleção para o **Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral 2014.1**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De **06/01/2014 a 24/01/2014**, estarão abertas as inscrições para o ano letivo de 2014/2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, por procuração ou via sedex, sendo que a procuração deverá ser reconhecida. Além do preenchimento da inscrição, conforme modelo anexo, toda documentação, exigida, poderá ser por cópia autenticada, a qual será entregue das 8h às 12h ou das 14h às 18h no seguinte endereço:

Universidade Federal do Tocantins

Campus Universitário de Palmas

Coordenação do Curso de Direito

AV.NS 15, ALCNO 14- Bloco II, Sala 23, Centro – Palmas / Tocantins. CEP 77.020-210

2.3 . As inscrições, via SEDEX, deverão obedecer o prazo estabelecido no Edital (sendo válida a data de postagem), e encaminhadas para o endereço supracitado.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário padrão de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado. O formulário de inscrição estará disponível na internet, no endereço eletrônico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

www.uft.edu.br, quando da abertura das inscrições.

3.2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão, constando a data da colação de grau.

Observação: Os certificados de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição brasileira.

3.3. Cópia autenticada do Histórico escolar.

3.4. *Curriculum vitae* documentado.

3.5. Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento e/ou casamento, título de eleitor, comprovante de votação e 2 fotos 3X4.

3.6. Comprovante **ORIGINAL** do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), efetuada no **Banco do Brasil - Agência 3615-3, conta corrente 200.369-4, em favor F - APOIO 369.**

3.7. O candidato, ao realizar sua inscrição preliminar, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de depósito em conta corrente, na conta mencionada no item 3.6;

b) por meio de transferência bancária para a conta mencionada no item 3.6.

3.8. Não será aceito agendamento de pagamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a inscrição extemporânea.

4.2. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por conveniência da Administração.

4.4. Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.7. A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

de ordem técnica, quando do pagamento, bem como outros fatores que possam prejudicar, por períodos não superiores a 24 horas, a visualização do edital e/ou ficha de inscrição.

4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

4.9. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de encerramento e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

4.10. A homologação das inscrições será publicada no dia **27 de janeiro de 2014**, através da internet www.uft.edu.br e publicação na Coordenação do Curso de Direito.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção para as vagas da seguinte forma:

5.1.1. **Análise de Currículo** (que terá como parâmetro a experiência profissional e/ou acadêmica do candidato).

5.1.2. **Entrevista** (que versará sobre o interesse do candidato no curso, disponibilidade e vocação profissional e/ou acadêmica).

5.1.3. Para cada candidato, será atribuída uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) em cada avaliação.

5.2. Entrevista.

a) A entrevista será realizada por uma comissão composta de, no mínimo, 02 (dois) professores do Curso de Direito, com um tempo previsto de 10 minutos no mínimo.

5.3. A nota final será obtida por média aritmética da nota de currículo e da entrevista.

5.4. A seleção obedecerá ao cronograma abaixo:

Mês / ano	Dia	Horário	Descrição
Fevereiro /2014	29	08h - 12h	Entrevistas
	30	08h - 12h	Entrevistas
	31	08h - 12h	Entrevistas
	31	-	Publicação do Resultado
	03 e 04	08h - 18h	Prazo para interposição de recurso.
	05	-	Julgamento de todos os recursos e divulgação do resultado final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**

6. FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA SELEÇÃO

Os atos da seleção serão divulgados por meio de afixação no quadro de avisos da Coordenação do Curso do Curso, BLOCO II, Sala 23 (Campus Universitário de Palmas) e/ou na página da UFT (www.uft.edu.br).

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização ou, em grau de recurso, pela diretoria de Pós-Graduação da UFT.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão afixados nos quadros de avisos da UFT e publicados no endereço eletrônico (www.uft.edu.br), de acordo com o cronograma descrito no item 5.4.

7.2. O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

7.3. O julgamento dos entrevistadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados das provas disporá de até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo;

b) Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **05 de fevereiro de 2014** no endereço eletrônico (www.uft.edu.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-graduação.

7.4. O(s) recurso(s) contra o(s) resultados deve(m) ser encaminhados via SEDEX para a Coordenação do Curso de Pós-graduação, Caixa Postal nº 114, CEP 77.020-210, Palmas, TO, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 7.3.

7.3. Será observada a data da postagem dos Correios para consideração do prazo estabelecido.

7.5. Não será aceito recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 7.4, devidamente identificados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**

7.6. A UFT, a PROPESQ e a Coordenação do Curso de Pós-graduação não se responsabilizam por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

7.7. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

7.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA MATRÍCULA:

Período: 06 a 21/02/14.

Local: Coordenação do Curso de Pós Graduação em Direito Administrativo – Bloco II, Sala 23 - Campus de Palmas.

Horário: das 08:00h às 12:00h .

8.1. Taxa de Matrícula: R\$ 280,00.

8.2. Valor do curso: 14 (catorze) parcelas de **R\$ 280,00.**

8.3. Número de Vagas: 50 (cinquenta) vagas.

8.3.1. Por força da Resolução N.º 09/2010 do CONSEPE, será destinado, **aos servidores da UFT aprovados no processo seletivo**, o desconto de 50% no valor das mensalidades do curso, até o número de 5 servidores, obedecida a ordem de classificação no certame.

8.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Dos alunos

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;

b) Do aproveitamento

- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas em cada disciplina e/ou atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

Observação:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá cursar as demais disciplinas, recebendo declarações daquelas em que for aprovado(a).
- Caso o/a discente não obtenha aprovação em determinado módulo (disciplina), terá direito a concluí-lo no Curso de Pós-Graduação do período seguinte.
- A produção escrita, defesa e aprovação de **Artigo Científico ou Monografia** como Trabalho de Conclusão do Curso é condição essencial para a obtenção do certificado de Especialista em Direito Eleitoral e processual, devendo este ser aprovada por uma Banca Examinadora constituída do professor orientador e mais dois professores, podendo um deles ser de fora dos quadros do Programa.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Coordenador do Curso: Prof. Ms. Naima Worm.

AV. NS 15, ALCNO 14 – Bloco II, Sala 23, Centro – Palmas / Tocantins.

Fone: (63) 3232-8308 / (063) 8458-3307

E-mail: direleitoral@uft.edu.br;

10. ANEXOS

10.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Quadro de distribuição de vagas;
- b) ANEXO II – Quadro de Disciplinas e Carga Horária;
- c) ANEXO III - Formulário de Inscrição.

Palmas, 19 de dezembro de 2013.

Prof. Ms. NAIMA WORM.

Coordenadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL
ANEXO I**

Quadro de Distribuição de Vagas

PÓS-GRADUAÇÃO / Edição 2014-2015			
NOME DO CURSO	LOCAL	COORDENADOR	VAGAS
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Direito Administrativo	Campus de Palmas	Prof. Ms. Naima Worm.	50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO II

Quadro de Disciplinas e Carga Horária

DISCIPLINAS	
Teoria Geral do Direito Eleitoral e Direito Eleitoral Constitucional	30
Direito Eleitoral	30
Partidos Políticos e Sistema Partidário	30
Registro de candidatos, Condições de elegibilidade, Hipóteses de inelegibilidade.	30
Propaganda Eleitoral, Propaganda partidária.	15
Pesquisas de opinião pública Marketing político	15
Financiamento da campanha, Prestação de contas.	30
Sistema Penal Eleitoral, Direito Penal Eleitoral e Crimes Eleitorais.	45
Processo Penal Eleitoral Processo Disciplinar Eleitoral	30
Direito Processual Eleitoral e Sistema Recursal	45
Metodologia da Pesquisa e Preparação para a Monografia	30
Docência Universitária	30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Nome do(a) Candidato(a): _____

2) Idade: _____

3) Estado Civil: _____

4) Endereço Residencial e/ou Profissional: _____

5) Endereço Eletrônico: _____

6) Telefones: _____ Cel.: _____

7) Formação Básica (graduação) _____

8) Você já possui alguma pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu)?

() Sim: _____

() Não

09) Servidor da UFT?

() Sim: () Não

10) Como você ficou sabendo do Curso de Especialização Latu Sensu em Direito Eleitoral e processual?

() Ex alunos

() Folders/Secretarias

() Amigos

() Folders/Jornal

() Na U.F.T.

() Internet

() Outros: _____

ATENÇÃO: O candidato não selecionado deverá retirar seus documentos junto à Coordenação do curso no prazo máximo de trinta dias após a inscrição, mediante apresentação da 2ª via desta ficha, sob pena de descarte da documentação.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Candidato (assinatura)